CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

PROJETO DE LEI Nº 012/2023

Ementa: *Declara como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ OS FESTEJOS DA FESTA DE SANTA RITA, e dá outras providências.*

Art. 1º. Ficam os festejos da "FESTA DE SANTA RITA " de SANTA CRUZ e suas manifestações culturais e Religiosas, declaradas como Patrimônio Imaterial do Município, devendo fazer parte do acervo histórico e cultural, para todos os fins.

PARÁGRAFO ÚNICO: Fica a Secretaria Municipal de Cultura de Santa Cruz, responsável por promover manifestações "pré-Festa", que, ao longo do tempo, perderam espaço ou foram descaracterizadas e, também, preservar os festejos e as diversas formas de manifestações cultural e Religiosas que estão diretamente ligadas à sua realização.

Art. 2º. Os festejos de "Santa Rita" se realizam na data prevista no calendário Oficial do Município de Santa Cruz.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz/RN, 17 de abril de 2023

JOSEMAR FERREIRA BEZERRA
Vereador - PL

PROJETO DE LEI N.º 012/2023, 17 DE ABRIL DE 2023

"Declara como PATRIMÔNIO CULTURAL IMATERIAL DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ OS FESTEJOS DA FESTA DE SANTA RITA, e dá outras providências."

RECEBIDO
EM 18/04/2023

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO
EM 18/04/2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO

SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25/04/2023
EM 2ª 02/05/2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO

ENCAMINHE-SE A SANÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL, IVANILDO FERREIRA LIMA FILHO.

EM 03/05/2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ

Santa Cruz/RN, 24 de abril de 2023

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

Parecer do Projeto de Lei nº 012/2023, legislativo

Em cumprimento ao artigo 98 e 128 do regimento Interno da Câmara Municipal estiveram reunidos os membros da comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, objetivando a discussão e posterior parecer sobre o Projeto de Lei nº 012/2023, que – "Declara como Patrimônio Cultural Imaterial do município de Santa Cruz os festejos da festa de Santa Rita, e dá outras providências". O responsável pela análise dos aspectos legais, formais e constitucionais, opina favoravelmente, exclusivamente no que concerne aos aspectos mencionados, ao projeto, devendo o mérito ser apreciado pelos parlamentares desta casa de leis no plenário, em momento oportuno. Projeto de autoria do Vereador Josemar Bezerra, e tendo como relator o vereador e membro Roberto Teixeira.

Para efeito de parecer à comissão conclui favoravelmente, por maioria simples, que o projeto em analise pode ser submetido em votação preservando sua redação original. É o nosso parecer.

Santa Cruz/RN, 24 de abril de 2023

Legislação, Justiça e Redação Final

AUSENTE
TALITA MARIELLE CRISANTO REINALDO
Presidente da Comissão

Tarcísio Félix dos Santos
TARCÍSIO FÉLIX DOS SANTOS
Vice-Presidente da Comissão

R Teixeira
ROBERTO TEIXEIRA DA SILVA
Membro da Comissão

RECEBIDO

EM 25 / 04 / 2023

Kaio Ricelly dos S. S. Freire
Diretor Geral

LIDO NA SESSÃO

EM 25 / 04 / 2023

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário

APROVADO EM DISCUSSÃO
SALA DAS SESSÕES CÍCERO PINTO DE SOUZA

EM 1ª 25 / 04 / 2023

Fábio Rodrigues Dias
Presidente

Tarcísio Félix dos Santos
Primeiro Secretário